



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA**  
Presidência

ATA

**ATA DA 1414ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA TCB**

Aos vinte e oito dias de setembro de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, reuniu-se de forma presencial a Diretoria Colegiada da Empresa, sob a Presidência do Diretor Técnico e Diretor-Presidente Substituto, **Thiago Gomes Nascimento**, presente o Senhor Diretor, **Marcos Vinícius Boaron** - Diretor Administrativo e Financeiro. Na abertura o sr. Diretor-Presidente Substituto agradeceu a presença e em seguida passou a palavra para o Sr. Diretor Administrativo e Financeiro para iniciar a reunião relatando o processo número 00095-00000636/2022-17, que tem como objeto o Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) da TCB, para o Exercício de 2023, no montante de vinte e oito milhões, quarenta e nove mil quinhentos e vinte e cinco reais. Na oportunidade, explanou acerca do Relatório número nove de dois mil e vinte e dois, SEI 95905641, elaborado pelos empregados designados. **Deliberação:** a Diretoria Colegiada, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social no Artigo trinta e um Inciso treze, assim disposto "*analisar as propostas anuais do orçamento, da programação financeira e do plano plurianual e submeter ao Conselho de Administração para aprovação;*" e com base nas instruções constantes no processo, conforme Resolução número vinte e seis de dois mil e vinte e dois, SEI 96496535, resolveu manifestar de acordo com a Proposta Orçamentária da TCB, para o Exercício Financeiro de dois mil e vinte e três, SEI 95902641, no montante de vinte e oito milhões, quarenta e nove mil quinhentos e vinte e cinco reais, elaborada de acordo com os procedimentos estabelecidos na Portaria número cento e oitenta e dois, de primeiro de junho de dois mil e vinte e dois, SEI 88395972, e Manuais Técnicos divulgados pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), ressalvado o pedido de revisão do teto orçamentário (EXTRATETO) formulado através do processo número 00095-00000888/2022-38 e encaminhar os autos ao Conselho de Administração da TCB, para aprovação da Proposta Orçamentária/dois mil e vinte e três, em atendimento ao disposto no Inciso seis do Artigo vinte e três do Estatuto Social da TCB. Posteriormente, o Diretor-Presidente Substituto no uso da palavra apresentou os processos a serem deliberados a respeito do Plano de Demissão Voluntária (PDV), sendo os seguintes: 00410-00023154/2017-11 MARINILDA RODRIGUES DE ALMEIDA, cedida à Presidência da República; 00410-00016964/2018-94 LUCIA H. FONSECA DE MOURA MARQUES, cedida à Gerência de Gestão de Pessoas; 00410-00016695/2018-66 ANA MARIA MOREIRA DA SILVA, cedida à CGDF; e 0410-003832/2016 MANOEL FERREIRA DOS SANTOS. **Deliberação:** a Diretoria Colegiada manifestou de acordo com a liberação dos empregados retromencionados, devendo o Gabinete da Presidência adotar as medidas necessárias para o ato. Em ato contínuo, relatou o processo número 00095-00000249/2022-72, que tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na realização de serviços de recapagem de pneus da frota da TCB, conforme Pregão eletrônico nº 9/2022 (87643641), com valor estimado em oitenta e seis mil e seiscentos reais. Assim, como a Unidade de Licitações e Compras (ULC) informou através do Despacho, SEI 94973073, a *realização prévia de dois processos licitatórios infrutíferos e a inviabilidade de nova licitação a fim de se evitar novos gastos com publicidade, em uma provável licitação fracassada ou deserta*, sugerindo a Dispensa de Licitação, sendo o Parecer número trezentos e cinco, SEI 96425663, anuncia que *a presente contratação possui todos os requisitos legais para ser realizada na hipótese de dispensa de licitação constante no art. vinte e nove, Inciso III da Lei número treze mil trezentos e três de dois mil e dezesseis, em especial por estar em consonância com a legislação vigente.* **Deliberação:** o Colegiado ratificou nos termos do Artigo sexto do [Regulamento Interno de Licitações e Contratos da TCB](#), o ato do Diretor Presidente da TCB, objeto da Decisão número setenta e quatro de dois mil e vinte e dois, SEI 96497721. Após, tratou sobre o processo número 00095-00000577/2022-79, que tem como objeto a contratação empresa especializada na prestação de serviços de locação, instalação, manutenção, vídeo monitoramento eletrônico para a frota de veículos da TCB, composto por sistema de gerenciamento de imagens (*softwares & drivers*) e equipamentos embarcados e de coleta de imagens, com valor estimado de trezentos e quatorze mil

seiscentos e quarenta e seis reais e vinte centavos, conforme disposto no Termo de Referência número doze, SEI 91473454, apresentado pela Seção de Suprimento e Serviços de Manutenção. **Deliberação:** o Termo de Referência número doze, SEI 91473454, foi aprovado pela Diretoria Colegiada mediante Resolução número vinte e oito de dois mil e dois, SEI 96575801. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente Substituto encerrou a reunião às quinze horas e cinquenta minutos, agradecendo a presença.

### THIAGO GOMES NASCIMENTO

Diretor Técnico

Diretor-Presidente Substituto

### MARCOS VINÍCIUS BOARON

Diretor Administrativo e Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO GOMES NASCIMENTO - Matr. 60.735-5, Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília substituto(a)**, em 29/09/2022, às 12:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS VINÍCIUS BOARON - Matr. 60.717-7, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 29/09/2022, às 14:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **96563097** código CRC= **299FEE9A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SGON QUADRA 6 LOTE ÚNICO BLOCO A - Bairro ASA NORTE - CEP 70610-660 - DF

(61) 3344-2769